

Ônibus intermunicipais: passagens sobem neste sábado

Confira os novos valores de algumas linhas que ligam Friburgo ao Centro-Norte fluminense

HENRIQUE PINHEIRO

Entrou em vigor neste sábado, 29, o reajuste das passagens dos ônibus intermunicipais, conforme a portaria 1.869 publicada pelo Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro (Detro). O aumento para as linhas que operam no interior do estado é de 8,34% para os ônibus rodoviários (de uma porta) e de 7,96% nos urbanos (duas portas).

Ainda segundo o Detro, os índices de reajuste adotam os critérios do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes (Geipot), metodologia criada para orientar o corpo técnico de diversas prefeituras e municípios para o cálculo das passagens dos ônibus. São considerados no cálculo o aumento dos preços dos insumos e os indicadores operacionais (tipo de veículo, região por onde circula, quilometragem, média de passageiros transportados, entre outros). O último reajuste tarifário ocorreu em fevereiro de 2024.

VALORES

Friburgo-Cachoeiras de Macacu — R\$ 16,45
Friburgo-Bom Jardim — R\$ 10,20
Friburgo-Monnerat — R\$ 13,65
Friburgo-Cordeiro — R\$ 17,85
Friburgo-Cantagalo — R\$ 20,55
Friburgo-Macuco — R\$ 26,70
Friburgo -Rio de Janeiro — R\$ 58,80

No site do Detro não constam as novas tarifas das linhas que ligam Friburgo a Duas Barras, Sumidouro, Carmo e Teresópolis.



Itens vegetarianos e sem açúcar terão locais específicos nos mercados

Novidade é resultado de lei aprovada na Alerj. Falta o governador sancionar

FREEPIK



Os supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares sediados no Estado do Rio de Janeiro deverão disponibilizar locais separados nas prateleiras e para os produtos destinados às pessoas vegetarianas e com diabetes. É o que determina o projeto de lei 2.405/17, de autoria do deputado estadual Átila Nunes (PSD), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, na sessão da última quinta-feira, 27, em segunda discussão. A medida seguiu para o governador Cláudio Castro, que tem até 15 dias úteis para sancioná-la ou vetá-la.

A medida complementa a lei estadual 6.759/14, que já determina a disponibilização de locais específicos para produtos sem glúten e sem lactose. O projeto aprovado regulamenta que esses locais podem ser um setor do estabelecimento,

um corredor, uma gôndola, uma prateleira ou um quiosque, desde que devidamente identificado e separado por cada uma das quatro categorias.

De acordo com o novo projeto, o descumprimento da norma acarretará às empresas infratoras multa no valor de três mil Ufr-RJ, aproximadamente R\$ 13,6 mil, por cada autuação, aplicada em dobro em caso de reincidência. Os valores serão revertidos para o Fundo Especial para Programas de Proteção e Defesa do Consumidor (Feprocon).

“Nosso objetivo é ampliar o alcance da lei em vigor para que sejam separados produtos vegetarianos e sem adição de açúcar. Também propomos a estipulação de multa específica com o intuito de dar maior eficiência na aplicação da lei e no respeito de seu teor pelas empresas abrangidas”, disse Átila Nunes.

PRECISA VENDER ALGUMA COISA? ANUNCIE EM NOSSOS CLASSIFICADOS!

JORNAL AVOZ DA SERRA
NOVA FRIBURGO - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.984/2025

O VEREADOR DIRCEU TARDEM, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 22 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 142, de 4 de abril de 2022 e Processo Administrativo nº 92/2025...

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a progressão, para a seguinte classe/padrão, da Servidora Efetiva do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	CARGO	CLASSE/PADRÃO
Amanda Almeida Amaral	Administrativa	Auditor de Controle Interno	A-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 26 de março de 2025.
VEREADOR DIRCEU TARDEM
PRESIDENTE

CLASSIFICADOS

EMPREGOS



IMÓVEIS



VEÍCULOS



OPORTUNIDADES



ACOMPANHANTE / CUIDADOR

ACOMPANHANTE / CUIDADOR & ANJO DE ALUGUEL — Ofereço-me para pessoas da Terceira Idade e Deficientes em geral. Temporário ou permanente. Também procuro interessados em passar temporada em Abadiânia e visitar Pirenópolis, Corumbá, Olhos D'Água e outras cidades de Goiás.
Alberto Verly — (22)9 9728.8370

ANUNCIE AQUI:

(22) 22 99202-9515

COMERCIAL@AVOZDASERRA.COM.BR